



=====

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N.º. 202000333-PMC, QUE ENTE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E A EMPRESA F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**, Estado do Pará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 05.171.939/0001-32, sediado na Praça Cel. Horácio, 70, Centro, CEP. 68.750-000 - Curuçá/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Curuçá, o Sr. **Jefferson Ferreira de Miranda**, residente e domiciliado nesta cidade de Curuçá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 83.374.769/0001-05, estabelecida à Rodovia Curuçá Castanhal, s/n, Km 63 – Bairro Interior – Curuçá/PA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Jose Fernando Rodrigues Ferreira, brasileiro divorciado, RG 3307907 SSP/PA, CPF; 022.868.662-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo n.º. 006/2020-PMC-PP-SRP, Pregão Presencial n.º. 06/2020-PMC-SRP**, com fulcro no art. 65, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações correlatadas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário da Gasolina Comum (item 1) e Óleo Diesel S-10 (item 2) do Contrato n.º. 202000333**, solicitado pela Contratada, conforme comprovação através de notas fiscais e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único: O **Reequilíbrio** se fazem necessário e encontra respaldo nas disposições do artigo 65, §2º, inciso II alinea D, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com base no requerimento de reajuste de preço e notas fiscais apresentadas pela contratada, houve Reequilíbrio economico financeiro no valor da **Gasolina comum, em 12.03%** do **Óleo Diesel S-10 em 7.75%**.

Subcláusula Primeira: Conforme o Reequilíbrio economico financeiro acima mencionada, houve alteração no **segundo termo aditivo ao contrato 202000333**, decorrentes de reajustes de preços deste termo aditivo conforme apresentada abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Item	Descrição	Val. Unt. Contratado	Percentual de reajuste	Valor unitário atual	EMPRESA VENCEDORA
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,222	12,03%	R\$ 5,850	F.F.B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME
2	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 4,260	7,75%	R\$ 4,590	F.F.B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME

Subcláusula Segunda: Com o reequilíbrio econômico financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, o valor total do item 1 – Gasolina Comum referente ao contrato nº 202000333 passará de R\$ 681.721,66 (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 763.705,80 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos).

Subcláusula Terceira: Com o reequilíbrio financeiro decorrentes deste Termo Aditivo, o valor total do item 2 - Óleo Diesel S-10 referente ao contrato nº 202000333 passará de R\$396.588,96 (Trezentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), para R\$ 427.310,64 (Quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária

Exercício Financeiro: 2021

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá
Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 04.122.0004.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.01– Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá
Unidade Orçamentária: 0202 – Secretaria de Administração
Projeto Atividade: 04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.01– Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá
Unidade Orçamentária: 0203 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto Atividade: 04.122.0008.2.011 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.01– Combustíveis e Lubrificantes

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá
Unidade Orçamentária: 0204 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade: 20.122.0004.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



=====

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.01– Combustíveis e Lubrificantes

Exercício Financeiro: 2020
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá
Unidade Orçamentária: 0205 – Sec. Municipal da Juventude Desp.e Lazer
Projeto Atividade: 27.122.0011.2.015 – Manutenção da Secretaria Mun. da Juvent. Desporto e Lazer
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.01– Combustíveis e Lubrificantes

Exercício Financeiro: 2020
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá
Unidade Orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Cultura
Projeto Atividade: 13.122.0011.2.018 – Manutenção da Secretaria de Cultura
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.01– Combustíveis e Lubrificantes

Exercício Financeiro: 2020
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá
Unidade Orçamentária: 0207 – Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Transporte
Projeto Atividade: 15.122.0004.2.024 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.01– Combustíveis e Lubrificantes

Exercício Financeiro: 2020
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá
Unidade Orçamentária: 0208 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividade: 18.122.0020.2.025 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.01– Combustíveis e Lubrificantes

Exercício Financeiro: 2020
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá
Unidade Orçamentária: 0209 – Sec.Mun.de Seg. Pública e Defesa Social
Projeto Atividade: 06.122.0005.2.029 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.01– Combustíveis e Lubrificantes

Exercício Financeiro: 2020
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá
Unidade Orçamentária: 0210 – Secretaria de Pesca e Aquicultura
Projeto Atividade: 20.606.0040.2.031 – Manutenção da Secretaria de Pesca e Aquicultura
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.01– Combustíveis e Lubrificantes

Exercício Financeiro: 2020
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá
Unidade Orçamentária: 0211 – Secretaria de Integração Municipal
Projeto Atividade: 19.422.0004.2.035 – Manutenção da Secretaria de Integração Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.01– Combustíveis e Lubrificantes

Exercício Financeiro: 2020
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá
Unidade Orçamentária: 0212 – Procuradoria Geral do Município
Projeto Atividade: 02.061.0004.2.036 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.01– Combustíveis e Lubrificantes

Exercício Financeiro: 2020
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá
Unidade Orçamentária: 0213 – Secretaria Municipal de Turismo
Projeto Atividade: 23.695.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria de Turismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.01– Combustíveis e Lubrificantes

=====



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá-PA, 12 de Março de 2021

**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**F. F. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF:
RG:

2 - _____
Nome:
CPF:
RG: